



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 230, DE 28 DE SETEMBRO 2.021

(Projeto de Resolução nº 09/21, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 187 DA
RESOLUÇÃO Nº 196, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUI O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ASSIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O caput do art. 187 da Resolução nº 196, de 20 de dezembro de 2016, da Câmara Municipal de Assis, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 187. O Chefe do Executivo poderá, por meio de mensagem aditiva, propor alterações aos projetos de sua iniciativa. (NR)”

Art. 2º Fica revogado o inciso VIII do art. 157, Resolução nº 196, de 20 de dezembro de 2016, da Câmara Municipal de Assis.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.


VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Presidente